

LEI nº 1.317

Autoriza assinatura de Convênio com a Secretaria de Estado de Saúde.

O povo do Município de Ouro Fino, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Senhor Chefe do Executivo autorizado a firmar convênio de cooperação mútua, visando a prestação de Assistência médico sanitária, com a Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei, entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino (MG), 16 de Novembro de 1984.

Francisco de Paula Menezes Rossi
Prefeito Municipal